



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 16.878.742/0001-54

Nome do Administrador de Carteira: TORK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Tork Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Tork Capital" ou "Sociedade"), iniciou suas atividades em 2013 sob a razão social de "Sabra Capital Gestão de Recursos Ltda.", posteriormente adquirida pelo Sr. Marcelo Szekacs de Magalhães tornando-se a Tork Capital em julho de 2018.

A Tork Capital é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não ocorreram mudanças societárias tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário da Tork Capital nos últimos 5 anos.

b. Escopo das atividades

Não ocorreram mudanças no escopo das atividades da Tork Capital nos últimos 5 anos.

c. Recursos humanos e computacionais

Não ocorreram mudanças nos recursos humanos e computacionais da Tork Capital nos últimos 5 anos.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Tork Capital implementou, entre outros, as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21").

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

23

b. Número de empregados:

2

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
078.011.847-26	MARCELO SZEKACS DE MAGALHÃES



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º):

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Tork Capital é composta por profissionais com trajetória e histórico de sucesso no Mercado Financeiro e de Capitais, especialmente na gestão de investimentos. A cultura da Tork Capital é predominantemente empreendedora, onde estratégias customizáveis serão desenvolvidas para adimplir com os objetivos almejados.

A Tork Capital se dedica à gestão de carteiras de valores mobiliários, notadamente fundos de investimentos realiza apenas gestão discricionária.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Os produtos geridos pela Gestora são fundos de investimento em ações e fundos de investimento multimercado.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos públicos, direitos de crédito e etc.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Tork Capital exerce somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Tork Capital não possui atividades exercidas por sociedade controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador, por consequência, não existem potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	776	1533	2309



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	27	11	38
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	1		1
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	3		3
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	122		122
xi. Investidores não Residentes	4		4
xii. Outros			
Conta e Ordem	619	1522	2141
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	776	1533	2309
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 871.211.081,13	R\$ 38.997.015,67	R\$ 910.208.096,80

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 101.509.045,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 100.605.045,00	
R\$ 84.488.673,00	
R\$ 33.667.535,00	
R\$ 22.045.060,00	
R\$ 21.956.686,00	
R\$ 21.660.437,00	
R\$ 21.364.018,00	
R\$ 21.215.064,00	
R\$ 19.762.221,00	
R\$ 18.295.789,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 121.579.779,46	R\$ 2.624.708,56	R\$ 124.204.488,02
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 9.923.327,79		R\$ 9.923.327,79
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 2.362.140,05		R\$ 2.362.140,05
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 627.387.994,45		R\$ 627.387.994,45
xi. Investidores não Residentes	R\$ 405.224,50		R\$ 405.224,50
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Conta e Ordem	R\$ 109.552.614,88	R\$ 36.372.307,11	R\$ 145.924.921,99

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 871.211.081,13	R\$ 38.997.015,67	R\$ 910.208.096,80

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 720.722.000,63
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 2.021.767,01
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 86.640,98
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 26.620.199,37
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 68.154.655,50
m. Outros ativos	R\$ 207.024.047,57
Total	R\$ 1.024.629.311,06

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A Tork Capital não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
00.007.801/1847-26	Marcelo Szekacs de Magalhães

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento Técnico:

Área de Gestão: Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.

Área de Riscos: Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco.

Área de Controles Internos e Compliance: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

Comitês:

Comitê de Investimentos: Tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento. A reunião do referido comitê é importante para alinhamento dos Colaboradores, e suas realizações mensais, registradas em atas, têm caráter de decisão das estratégias a serem seguidas.

Comitê de Risco e Compliance: Tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.

Comitê Executivo: O comitê deverá discutir o acompanhamento do plano de negócios da Tork Capital e outros assuntos relacionados às estratégias dos negócios da empresa.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos:

Membros: Marcelo Magalhães, Gilberto Motta e Equipe de Análise.

Frequência: Mensal.

Registro das Decisões: Deliberações registradas por e-mail através do endereço socios@torkcapital.com.

Comitê de Risco e Compliance:

Membros: Marcelo Magalhães, Gilberto Motta e Bruno Previtali.

Frequência: Mensal.

Registro das Decisões: Deliberações registradas por e-mail através do endereço socios@torkcapital.com.

Comitê Executivo:

Membros: Marcelo Magalhães, Gilberto Motta, Eduardo Mello e Mario Galvão.

Frequência: Mensal.

Registro das Decisões: Deliberações registradas por e-mail através do endereço socios@torkcapital.com.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: Marcelo Magalhães

Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro: Gilberto Motta



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.007.801/1847-26	MARCELO SZEKACS DE MAGALHÃES	43	Economista	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valor	23/07/2018	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo	Bacharel em Economia - PUC/RJ - 12/2001	CFG, CGA e CGE
8.5 (COMPLIANCE)	110.583.297-07	GILBERTO MORAES DA MOTTA	37	Empresário	Diretor Responsável pelo Compliance	23/07/2018	Indeterminado	Administrador e Diretor de Gestão de Riscos e PLD e Membro do Comitê Executivo.	Bacharel em Matemática - UERJ - 12/2009	N/A
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	110.583.297-07	GILBERTO MORAES DA MOTTA	37	Empresário	Diretor Responsável pelo Compliance	23/07/2018	Indeterminado	Administrador e Diretor de Gestão de Riscos e PLD e Membro do Comitê Executivo	Bacharel em Matemática - UERJ - 12/2009	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.007.801/1847-26	MARCELO SZEKACS DE MAGALHÃES	JGP Gestão de Recursos	Gestor de Renda Variável.	Gestão de Renda Variável.	03/03/2011	12/04/2018
110.583.297-07	GILBERTO MORAES DA MOTTA	Vertra Capital	COO e Diretor de Risco e Compliance	Direção das áreas de gestão de risco e compliance.	23/05/2013	08/06/2018

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

20

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão da Tork Capital, dimensionamento da posição e movimentação de compras e vendas. O Diretor de Gestão de Recursos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.

Ainda, a área de gestão tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento das carteiras administradas e dos fundos de investimento, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

Todas as decisões de investimento da Tork Capital serão decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da Tork Capital, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente. O processo de decisão de investimentos da Tork Capital passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Tork Capital.

A equipe de gestão da Tork Capital realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento está é levada ao comitê para aprovação.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Tork Capital utiliza Sistema proprietário na controladoria dos Fundos, que apresentam a composição das carteiras e a exposição dos Fundos em vista das respectivas estratégias, ativos e operações realizadas em tempo real, bem como dispõe dos sistemas de Bloomberg e Quantum para apoio nas atividades de gestão.

Através dos referidos sistemas, haverá um monitoramento em tempo real das posições, já considerando as operações do dia para o acompanhamento do resultado e enquadramento dos Fundos, tanto para a alavancagem, porcentagem mínima do patrimônio em ações para os fundos de investimento em ações, caixa e alavancagem.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Tork Capital possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Resolução CVM nº 21/21, e que tem por objetivo, portanto, estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Tork Capital, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.

Dentre as atividades do Diretor de Compliance e Risco, destacamos as seguintes:

?Definir, divulgar e revisar os procedimentos e políticas descritas no Manual;

?Analisar e julgar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento formulados por Colaboradores, bem como os casos que envolvam suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Tork Capital;

?Levar os casos de ocorrência de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Tork Capital para apreciação do Comitê Executivo da Tork Capital;

?Atender todos os Colaboradores da Tork Capital;

?Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual, a partir, inclusive, das denúncias feitas pelos Colaboradores ao Diretor de Compliance e Risco;

?Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas;

?Convocar reuniões do Comitê de Risco e Compliance, ou com os demais Colaboradores, sempre que julgar necessário;

?Aplicar as sanções definidas pelo Comitê de Risco e Compliance;

?Aplicar aos Colaboradores os treinamentos previstos no item 6 do Manual;

?Definir, em conjunto com o Comitê de Risco e Compliance, os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores da Tork Capital, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica, conforme orientações do Diretor de Compliance e Risco;

?Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Tork Capital;

?Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;

?Solicitar, sempre que necessário, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais para análise e/ou apuração de questões e informações que envolvam as atividades pertinentes ao Manual;

?Tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Tork Capital, como também dos Colaboradores envolvidos; e

Encaminhar aos órgãos de administração da Tork Capital, até o dia 31 de março de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Tork Capital.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Para acompanhamento das posições e cálculo das exposições aos diversos fatores de risco, a equipe de compliance faz uso de sistemas proprietários e dos sistemas Bloomberg e Quantum.

Todas as rotinas e procedimentos de Compliance constam expressamente no Manual de Compliance da Tork Capital, dentre eles:

?Encaminhamento aos órgãos de administração da Tork Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Tork Capital;

?Realização de ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Tork Capital, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual de Compliance;

?Realização do monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela Tork Capital, a política de combate à "lavagem de dinheiro" da empresa, conforme definido no Manual de Compliance. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas pela Tork Capital e pelos administradores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Tork Capital, sugerindo, inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;

?Monitoramento semestral sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance e Risco, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual;

?Verificação periódica pelo Diretor de Compliance e Risco dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas a Tork Capital, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de Compliance e Risco analisará, também, os controles previstos no Manual de Compliance, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas.

?Adoção de programa de reciclagem dos Colaboradores da Tork Capital, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos sejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e Compliance atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Área Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance e Risco em relação àquelas voltadas à gestão de riscos constam expressamente na Política de Gestão de Riscos da Tork Capital, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, como mas não se limitando a riscos de mercado, de liquidez, operacional e crédito (quando aplicável), analisando as informações diárias dos Fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Tork Capital.

A Tork Capital monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber:

I. Value at Risk ("VaR");

II. VaR Histórico;

III. Volatilidade;

IV. Stress Test; e

V. Liquidez.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Tork Capital conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão. O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.

Cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e Compliance envia relatório às áreas de Compliance e Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de VaR e Stress Testing por fundo, e para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento dos mesmos.

Ainda, com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a Tork Capital utiliza sistema proprietário para suporte. As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a voto no Comitê de Risco e Compliance.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Tork Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Tork Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A Tork Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Tork Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Tork Capital entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Tork Capital recebe, pela gestão das carteiras dos fundos de investimento, uma taxa de administração (i) equivalente a, em regra, 2% (dois por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo quando se tratar da estratégia com maior flexibilidade, e (ii) equivalente a, em regra, 3% (três por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo quando se tratar de estratégias long-only. Em relação aos Fundos que adotem uma estratégia com maior flexibilidade, a Tork Capital poderá cobrar, também, uma taxa de performance equivalente a, em regra, 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade do fundo que exceder 100% (cem por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido do Yield índice de Mercado ANBIMA IMA-B 5+, ora divulgados, respectivamente, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

88,00

b. Taxa de performance (%):

12,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

A Tork Capital não entende necessária a divulgação de outras informações.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas e de custo sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Tork Capital, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.

Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A Tork Capital realizará um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Tork Capital.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora contrata bancos/corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, o qual a Gestora compara os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados. Todos os intermediários são reavaliados periodicamente pelo time de compliance, que acompanha a qualidade dos serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos de investimento ("FUNDOS").

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Tork Capital exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Tork Capital.

A Tork Capital não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores. A Tork Capital, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:

Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;

Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, consequentemente, repassados aos fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;

Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;

Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;

Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e

Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 18, inciso VI da Resolução CVM nº 21/21.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Tork Capital não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos FUNDOS comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros. Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de Soft Dollar. Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Tork Capital manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Tork Capital tem por objetivo permitir a continuidade do desempenho das atividades da gestora caso haja algum evento de contingência ou desastre.

Em caso de dano ou impossibilidade de acesso ao servidor principal da Tork Capital, o Diretor de Compliance e Risco e o Colaborador responsável pela área de tecnologia da empresa deverão ser contatados imediatamente. Com efeito, caso o acesso não seja reestabelecido, os Colaboradores deverão acessar remotamente o servidor destinado ao backup da empresa, e que ficará localizado em uma sede diferente da sede da gestora. Todos os computadores, pessoais e profissionais, dos colaboradores possuirão acesso VPN configurado, que garantirá a capacidade de conexão ao servidor de backup quando necessário. Para tanto, será desenvolvido um manual de acesso remoto e disponibilizado a todos os Colaboradores por e-mail.

A estrutura de diretórios e arquivos e os dados de acesso ao perfil individual (login e senha de acesso) no servidor principal permanecerão exatamente iguais para fins do servidor de backup. Os servidores de e-mail da Tork Capital são mantidos em nuvem, de forma a permitir que os Colaboradores acessem suas caixas de entrada de qualquer lugar que disponha de acesso à internet.

Em caso de impossibilidade de acesso ao escritório principal, o Diretor de Compliance e Risco informará aos Colaboradores sobre sítio de contingência mantido pela Tork Capital para tanto, compreendendo um espaço físico com 3 (três) estações de trabalho com acesso ao servidor principal e backup.

O espaço possui computadores com conexão à internet, sistemas de backoffice e Trading, permitindo que determinados Colaboradores continuem desempenhando todas as rotinas e atividades da Tork Capital de um local com estrutura tecnológica própria para tanto, e necessária para o bom funcionamento da gestora. Os demais Colaboradores que não necessitem, durante um evento de contingência, de estrutura tecnológica própria para continuação de suas atividades, bastando, ao momento, de conexão com a internet, deverão continuar suas atividades por acesso remoto aos servidores da Tork Capital, sendo o home office uma ferramenta adequada para tanto.

Em relação ao acesso pelos Colaboradores aos prestadores de serviços da Tork Capital e dos Fundos de Investimentos sob sua gestão durante um evento de contingência, serão adotadas as seguintes medidas:

- a. Administrador dos Fundos - O acesso direto aos sistemas mantidos pelos administradores dos Fundos será instalado em todas as estações de trabalho localizadas no sítio de contingência.
- b. Corretoras - as negociações e transmissões de ordens em benefício dos Fundos serão realizadas e endereçadas às Corretoras utilizadas pela Tork Capital (vide também a Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários mantida pela gestora) através da plataforma eletrônica Bloomberg Anywhere (conforme mencionada abaixo).
- c. Bloomberg - A Tork Capital possuirá a plataforma eletrônica da Bloomberg denominada Anywhere, que permite o acesso ao terminal em qualquer lugar, necessitando apenas de computador com conexão com a internet.

Ainda, o Diretor de Compliance e Risco realizará testes de contingências que possibilitem que a Tork Capital esteja preparada para eventos desta natureza, proporcionando à gestora condições adequadas para continuar suas operações. Sendo assim, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao e-mail corporativo;
- c) Acesso aos dados armazenados; e
- d) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

O resultado do teste é registrado em relatório, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento deste Plano de Contingência.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Tork Capital serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com a liquidez dos ativos, o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo.

A liquidez dos ativos, o prazo de resgate, a pulverização do passivo e as regras estabelecidas de liquidez, serão imputadas no sistema de risco contratado, e o referido sistema enviará inputs quanto ao nível de liquidez mínimo para cumprir com o percentual do patrimônio dos fundos definido pelo Comitê de Risco.

Cumpre ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Tork Capital.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Tork Capital não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.torkcapital.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

A Tork Capital não possui qualquer tipo de contingência.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A Tork Capital não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

A Tork Capital não possui qualquer tipo de contingência.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A Tork Capital não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

Data de envio: 26/03/2025 - 14:42:00

Data de impressão: 26/03/2025

Hora de impressão: 14:44:57